PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.584 , DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos dos arts. 7º e 9º, que especifica, da Lei nº 3.467, de 17/07/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º O inc. IV do art. 7º da Lei nº 3.467, de 17/07/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 7º .....

.....

IV – prova de títulos com valor de até 20 pontos; (NR)

....."

Art. 2º Mantida a redação do *caput* do art. 9º da Lei nº 3.467, de 17/07/1997, ficam revogados as alíneas "f" a "n" e o § 5º, passando as alíneas "a" a "e" e o § 4º a vigorar na seguinte conformidade:

"

Art. 9º .....

a) 08 (oito) pontos para cada Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público; (NR)

b) 05 (cinco) pontos para cada Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público; (NR)

c) 2,5 (dois e meio) pontos para cada curso concluído de graduação, licenciatura ou tecnologia que não o exigido para a categoria funcional do concurso público; (NR)

d) 2,5 (dois e meio) pontos para curso concluído de pós-graduação concluído com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade; (NR)

e) 02 (dois) pontos para cada curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público, ou que possua afinidade. (NR)

.....

§ 4º Não serão atribuídos mais do que 20 (vinte) pontos para a Prova de Títulos. (NR)

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 10 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO